



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO II

SEXTA, 09 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO 121/2021

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 92 .....	2
DECRETO Nº 93 .....	2
DECRETO Nº 94 .....	2
DECRETO Nº 95 .....	2
PORTARIA Nº. 251 .....	3
PORTARIA Nº. 252 .....	3

Gerado via Sistema de Publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 92

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a servidora **EDILEUSA DE SOUSA PEREIRA**, CPF:834.649.131-04, MAT: 56411 ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, gratificação **ADICIONAL FG-3 no valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01º dia de julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 93

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor **SÁVIO MARTINS SARAIVA**, , inscrito no CPF sob o número 031.193.931-77, MAT: 554801 ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE POSTURAS E IMOBILIÁRIO**, gratificação **ADICIONAL FG-3 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01º dia de julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 94

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **JOEL MOURA LEITE**, , inscrito no CPF sob o número 343.817.593-20, MAT: 555651 ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE POSTURAS E IMOBILIÁRIO**, lotação Secretaria Municipal de Finanças gratificação **ADICIONAL FG-3 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01º dia de julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 95

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor **ANTONIO GOMES LIMA**, , inscrito no CPF sob o número 806.741.271-53, MAT: 55942 ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotação Secretaria Municipal de Finanças gratificação **ADICIONAL FG-3 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01º dia de julho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

**PORTARIA Nº. 251**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** Portaria Nº 129 de 18 de fevereiro de 2021, que nomeou a Sra. **MARCIMEIRE CARVALHO ALEXANDRE CPF: 043.494.141-77** como **AGENTE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Ananás/TO, 01 de julho de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

**PORTARIA Nº. 252**

**“O Prefeito Municipal de Ananás-TO no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº560/2018”**

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RAFAEL DA SILVA MENEZES CPF:045.803.551-30-72** como **AGENTE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO.**

**Art 2º -** O Agente de Desenvolvimento Local ora nomeado, estará vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e responderá de forma imediata ao Secretário respectivo.

**Art.3º -** A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Municipal nº 560 de 06 de novembro de 2018.

**Art. 4º -** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município - LC nº 123/2006 e com foco no fortalecimento do desenvolvimento local;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho e manter relacionamento ativo com estes atores;
- Apoiar na criação e ativação do Comitê Gestor Municipal para tratar de temas relacionados aos Pequeno Negócios e ao Desenvolvimento Local, conferindo a essa atividade um caráter oficial, articulando a publicação do respectivo Decreto Municipal;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a

continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento dos microempreendedores individuais, como fornecedores potenciais para o governo municipal.

**Art. 5º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Ananás/TO, 02 de julho de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

**Estado do Tocantins****Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1212021